



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt Contr 0105 Terramax

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0105/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.592.462 e CPF nº 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Contrato a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Interseção da Rua 27 Fevereiro X Rua Constante Stolaski, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Xanxerê-SC, oriundo do Processo Licitatório nº 0110/2020 - Tomada de Preços nº 0007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 60 (sessenta dias), **a contar de 28 de agosto de 2021 e vigorando até 26 de outubro de 2021**, conforme solicitação da contratada, Ofício do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico anexos ao presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude de alterações realizadas na obra, fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 14.970,96** (quatorze mil e novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) e aditado o valor de **R\$ 17.040,79** (dezessete mil e quarenta reais e setenta centavos), resultando em um acréscimo no contrato de **R\$ 2.069,83** (dois mil e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) conforme demonstrado na planilha de orçamento reprogramada e justificativas do Setor de Engenharia anexos ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Xanxerê-SC, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS
LTDA**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: